LEI Nº 13.099 DE 24 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL "PAULO FREIRE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir o terreno localizado à Rua São Luiz, 140 Bairro do Belo Horizonte, de propriedade do Srt ANTONIO BRITO MOURA, objetivendo ampliação da Escola Estadual "PAULO FREIRE".

Art. 2º - A Câmara designará representantes para acompanhar a avaliação de imóvel, na forma prevista pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 24 de Março de 1993.

HARÓLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ